



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

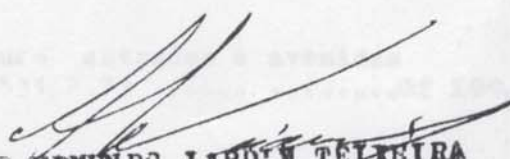
LEI MUNICIPAL Nº 0177/77 DE 20 DE AGOSTO DE 1977

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1) Fica alterado o padrão de cont. no constante da Lei nº 161. de 30.11.76, que passará do padrão "A-1" para "A-3".

Artigo 2) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.5.77, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 / de agosto de 1977, 13º ano da instalação do Município.


AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
prefeito municipal

Publicado no número de editais na mesma data.